

Parecer da Quercus-Aveiro

Projecto de "Infra-estruturas Hidráulicas da Pista Olímpica de Remo e Canoagem do Rio Novo do Príncipe"

No âmbito do processo de Acompanhamento Público do Projecto "Infra-estruturas Hidráulicas da Pista Olímpica de Remo e Canoagem do Rio Novo do Príncipe", o Núcleo Regional de Aveiro da Quercus emitiu um parecer que enviou à Agência Portuguesa do Ambiente. O teor do referido parecer é transcrito de seguida. Antes da análise do projecto e da respectiva conformidade ambiental com as medidas propostas pela DIA, importa apresentar um pequeno enquadramento relativo aos valores naturais que o projecto poderá pôr em causa. **Enquadramento/importância conservacionista da área**

O local proposto pelo promotor para a construção da pista de remo de Aveiro está incluído na Zona de Protecção Especial da Ria de Aveiro, área extremamente importante para a conservação de várias espécies de aves selvagens. De entre estas espécies, na área envolvente ao troço do Rio Novo do Príncipe em análise destaca-se a presença da Águia-sapeira (nidificante e invernante comum nesta zona) e da Garça-vermelha (com uma colónia de nidificação na área adjacente a menos de 100 m do Rio), espécies ameaçadas constantes do Anexo I da Directiva Aves.

A montante da área proposta para implantação do projecto existe um Sítio classificado no âmbito da Rede Natura 2000: Rio Vouga PTCO0026, o qual, segundo informação constante da base de dados do ICNB, é importante para a conservação de espécies piscícolas migradoras, nomeadamente Lampreia, Sável e Savelha. Estas espécies chegam ao Sítio Vouga (local de desova) entrando pelo canal do rio Novo do Príncipe e pelo Rio Velho¹. A Pista de Remo acrescentará impactes cumulativos a este nível. Embora não existam dados concretos acerca da dimensão destas populações, a verdade é que sobretudo a Lampreia é pescada em grande abundância, ainda que ilegalmente, a montante do Rio Novo, o que comprova a importância do Sítio para a desova desta espécie.

Na área envolvente ao projecto existem diversos habitats classificados pela Directiva 92/43/CEE de onde se destacam: Lodaçais e areas desprovidos de vegetação vascular (1140 pt1); Vegetação pioneira anual estival e outonal de plantas suculentas de sapal baixo ou médio (1310 pt1); Prados salgados atlânticos (*Glaucopuccinellietalia maritima*) (1330) e Sapal médio de *Sarcocornia fruticosa* ou de *Halimione portulacoides* (1420 pt2).

Análise do projecto/Relatório Técnico

Sedimentos

Da análise do relatório técnico constata-se que da execução das operações de movimentação de terras (dragagem e alargamento do rio) (Página 13), após a aplicação de um elevado volume de sedimentos em diversos locais da obra, ainda resulta um excedente de 200 000 m³ que, segundo o projecto, serão para ser utilizados na construção de outro projecto - o dique de maré do projecto Agrícola do Baixo Vouga Lagunar.

Tendo em conta que o Projecto Agrícola do Baixo Vouga Lagunar não possui ainda projecto de execução e não se sabe se, e quando será implementado, existe aqui

um desfasamento temporal relativamente à construção dos dois projectos. Desta forma, uma vez que o projecto da Pista será o primeiro a ser construído, é necessário encaminhar os 200 000 m³ de sedimentos para um local de depósito, ainda que temporário, até à sua eventual utilização para aterro num outro projecto. Tendo em conta que o projecto em análise se encontra em fase de projecto de execução, e tendo em conta a elevada sensibilidade da área onde este se implantará, é totalmente inaceitável que não se encontre já definido e devidamente avaliado o local de depósito temporário desse excedente.

Aquele volume excedentário não poderá ser depositado de qualquer forma e em qualquer lugar da área adjacente à Pista, uma vez que nesta área ocorrem diversos Habitats classificados pela Directiva 92/43/CEE e outros (caniçais) onde nidificam espécies como a Águia-sapeira e a Garça-vermelha que não poderão de forma alguma ser afectados pelo projecto.

Comportas

Tendo em conta o referido anteriormente no enquadramento, a gestão das comportas dos diques, assume uma importância excepcional para a minimização dos impactos do projecto e para a sustentabilidade funcional do Sítio Rio Vouga PTCO0026.

De uma forma geral, considera-se que o plano de gestão hídrica que deverá envolver a gestão das comportas não se encontra devidamente detalhado e claro tanto mais que segundo a DIA, na sua medida 14 (página 20 do Relatório Técnico) «,,, O funcionamento destas estruturas hidráulicas deve respeitar a época de migração dos peixes permanecendo com as comportas abertas».

Um dos pressupostos apresentados no Relatório para a gestão das comportas é impedir a intrusão salina pelo que estas serão abertas sempre que as condições de maré o permitam, ou seja na vazante. Ora na prática será possível manter as comportas totalmente abertas em preia-mar, sem ocorrer intrusão salina relevante sempre que o caudal afluente de montante seja elevado, o que acontecerá em grande parte dos meses de migração dos peixes - Janeiro a Março/Abril (dependendo, naturalmente, das condições meteorológicas).

Assim, ao nível da definição das regras de exploração das estruturas hidráulicas, parece haver alguns conflitos com as questões da conservação da natureza nesta área classificada: sobrepõe-se o interesse de evitar o avanço da cunha salina, cuja principal entidade interessada é a Portucel, em detrimento do sucesso de migração dos peixes.

O relatório refere o período de migração entre Janeiro e Abril, período em que a migração da Lampreia é mais intensa. No entanto, no caso do Sável e da Savelha, a migração que se inicia mais tarde (Março) prolonga-se até Junho.

Assim, de forma a garantir o sucesso das migrações, a gestão das comportas, em ambos os rios (Rio Novo do Príncipe e Rio Velho), deverá ser realizada de forma a que entre os meses de Janeiro a Junho estas permaneçam abertas. Neste período só deverão ser fechadas durante os dias da realização das provas devendo no entanto ser abertas no período nocturno.

Ainda no que respeita às comportas, a implementação de uma comporta entre Rio Velho e o Rio Novo do Príncipe tem interferência directa na medida 36 da Declaração de Impacte Ambiental do processo de AIA do Projecto de

Desenvolvimento Agrícola – Bloco do Baixo Vouga Lagunar emitida em Abril de 2002 na qual se lê que «...se manterá o sistema aberto de ligação do Rio Velho com o rio Novo do Príncipe...».

O projecto da Pista, ao prever a construção dessa comporta afectará de forma cumulativa muito significativa a funcionalidade ecológica do Rio Velho, uma vez que este, na sequência da implementação do projecto Agrícola e do projecto da Pista ficará com uma extensa área “estrangulada” entre comportas. De referir que este rio é um importante troço de migração de Lampreia.

Notas finais

Face ao exposto, e na sequência do parecer emitido por esta Associação aquando da consulta pública do EIA deste projecto em fase de Estudo Prévio, verifica-se que em fase de projecto de execução algumas questões não se encontram totalmente resolvidas, podendo assim ocorrer impactes irremediáveis sobre os valores naturais da área.

Desta forma, considera-se que o projecto de execução apresentado só deverá ser aprovado após:

1 – Apresentação e avaliação do local de depósito/acondicionamento temporário dos 200.000m³ de sedimentos resultantes das operações de alargamento do rio;

2 – Apresentação de um Plano de Gestão das comportas detalhado e reformulado, tendo em atenção que o período de migração das espécies em causa decorre entre Janeiro e Junho, definindo claramente os períodos de abertura e a responsabilidade de gestão. Neste âmbito, considera-se que deve ser elaborado um protocolo de entendimento onde conste o documento relativo à gestão/operação das comportas entre as partes interessadas. Neste protocolo deverão ser envolvidos o Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade e a Administração de Região Hidrográfica do Centro;

3 – A partir do momento em que o projecto de desenvolvimento agrícola do Baixo Vouga seja implementado, e caso se construa a comporta de maré neste rio, a comporta prevista pelo projecto da Pista para o Rio Velho deverá ser removida ou então permanecer sempre aberta, evitando assim o estrangulamento do rio, e permitindo dar resposta à medida 36 da Declaração de Impacte Ambiental do processo de AIA do Projecto de Desenvolvimento Agrícola – Bloco do Baixo Vouga Lagunar.

Face aos impactes que o projecto poderá causar nos valores da ZPE e do Sítio do Rio Vouga, este é um dos casos em que a realização de auditorias por parte da Autoridade de AIA é de primordial importância tanto na fase de construção, como na fase de funcionamento (gestão das comportas, acompanhamento dos planos de monitorização).

Aveiro, 7 de Maio de 2008

A Direcção do Núcleo Regional de Aveiro da Quercus – A.N.C.N.